



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00234

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
18/09/2012

Proposição
MPV 579/2012

Autor
DEPUTADO EDUARDO GOMES

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/2

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se artigo 11-A no texto da Medida Provisória 579/2012, com a seguinte redação:

Art. 11-A. Para o cumprimento do previsto nesta Medida Provisória, os concessionários deverão ter conhecimento prévio de todos os regulamentos que disciplinam essa Medida Provisória, bem como dos valores da receita inicial e indenização, quando houver, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 12.

JUSTIFICATIVA:

Antes de qualquer tomada de decisão, os concessionários devem ter a segurança que somente advêm do conhecimento pleno e prévio das regras. Garantia de prazo para conhecimento prévio das condições de renovação, em cumprimento à lei.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2012.

PARLAMENTAR

Brasília, 18 de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio

Emendas Mistas

Recebido em 18/09/2012

Gustavo Ribeiro - Mat. 254736

